



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1575, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“DENOMINA A QUADRA DE AREIA DA PRAÇA DE ESPORTES “ANTÔNIO DE CASTRO BRANDÃO”, LOCALIZADA NA PRAÇA TEÓFILO PRATA DE CARVALHO”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º- A Quadra de Areia localizada na Praça de Esportes “Antônio de Castro Brandão”, situada na Praça Teófilo Prata de Carvalho, denominar-se-á “Quadra de Areia Antônio Carlos Garcia de Andrade”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 11 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 11 de junho de 2018.	
Nome.: <i>Rui Gomes Nogueira Ramos</i>	
Ass.: <i>Rui Gomes Nogueira Ramos</i>	Ass.: 983

Rui Gomes Nogueira Ramos
RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

